



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 614/12, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DE ITABATAN – PSF 010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia**, usando de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade de Saúde da Família – PSF 10, localizada no Distrito de Itabatan – Município de Mucuri – BA passará a ter a seguinte denominação: **"UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AGENOR SOUZA LIMA"**.

Art. 2º O Departamento de Patrimônio do Município ficará na incumbência de confeccionar a placa indicativa da denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia, em 18 de Abril de 2012.


Paulo Alexandre Matos Griffo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M. MUCURI

EM 18 / 04 / 20 12


VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/08